DECRETO 79.945, de 13 de julho de 1977.

Publicado no DOU de 14 de julho de 1977, página 8.901

CONCEDE RECONHECIMENTO AO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, DAS FACULDADES INTEGRADAS SANTO ANTÔNIO, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 842, de 09 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1199/77, conforme consta dos Processos nº 5622/76-CFE e 226.036/77, do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA

Artigo 1º É concedido reconhecimento ao curso de Serviço Social das Faculdades Integradas Santo Antônio, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantidas pela Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1977, 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL Ney Braga